



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, CNPJ 06.015.356/0001-85**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado Contratante, neste ato representado por seu Presidente, **Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43**, com sede na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, adiante denominada Contratada, neste ato representada por **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, gerente de vendas, CPF ***.751.95*-, e **JORGE ALVES BASTOS**, executivo de vendas, CPF ***.474.00*-, domiciliados no endereço comercial acima, celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato 7/2017**, Processo SEI **0012922-61.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Renovar (prorrogar) excepcionalmente a vigência contratual por mais 3 (três) meses, interregno de 2 de outubro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, preservando-se os quantitativos mensais originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Em virtude das alterações indicadas na cláusula primeira deste Termo Aditivo, os itens **4.1** e **7.1**, das cláusulas quarta e sétima do Contrato TRE-SE 7/2017, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Por se tratar de serviço de natureza continuada, o prazo para execução dos serviços e de vigência do Contrato é de **63 (sessenta e três) meses**, com início em 2 de outubro de 2017 e término em 1º de janeiro de 2023, prorrogável, excepcionalmente, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 Preço global (estimado): **R\$ 266.542,95** (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois Reais e noventa e cinco centavos), para o **período de 2/10/2017 a 1/1/2023**, a seguir discriminado:

7.1.1 **R\$ 90.505,20** (noventa mil, quinhentos e cinco Reais e vinte centavos), para o **período de 2/10/2017 a 1º/10/2019**;

7.1.2 **R\$ 113.131,50** (cento e treze mil, cento e trinta e um Reais e cinquenta centavos), para o **período de 2/10/2019 a 1º/10/2021**;

7.1.3 **R\$ 50.325,00** (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco Reais), para o **período de 2/10/2021 a 1º/10/2022**;

7.1.4 **R\$ 12.581,25** (doze mil, quinhentos e oitenta e um Reais e vinte e cinco centavos), para o **período de 2/10/2022 a 1º/1/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 2 de outubro de 2022, ressalvando-se o direito de reajuste dos preços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e aditivos (primeiro, segundo e terceiro), no que não forem contraditórias.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do TRE/SE

(assinado e datado eletronicamente)

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

OI S/A - Em Recuperação Judicial

(assinado e datado eletronicamente)

JORGE ALVES BASTOS

OI S/A - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves Bastos, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 30/08/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1226318** e o código CRC **86EA5C17**.